



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 02/2016 - SMS/FLBM**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 15º (décimo quinto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro e dezembro/2019 e janeiro/2020.

A avaliação proposta neste relatório abrange o último mês do 5º termo aditivo (novembro/19) e os dois primeiros meses do 6º termo aditivo (dezembro/19 e janeiro/2020), o qual teve alteração de indicadores e metas, como também sistemática de avaliação.

O objetivo deste relatório é descrever e apresentar as Atividades Assistenciais de Saúde e Financeiras desenvolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento 24h, através de uma análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Organização Social (O.S.).

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM E ADITIVOS**

**2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 02/2016-SMS/FLBM tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas” do Município de Fortaleza, quais sejam:

- UPA Dr. Fernando Guanabara, situada na Avenida G esquina com Avenida L, S/N, **Bairro Vila Velha;**
- UPA Dr. Juraci Magalhães, situada à Rua João Gentil S/N, **Bairro Bom Jardim.**

O referido instrumento foi assinado em 10 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 11 de maio de 2016, com prazo de vigência de 10 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

**2.2. TERMO ADITIVO**

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2016-SMS/FLBM", <b>Prazo de vigência</b> de 01 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2016 – SMS/FLBM", <b>Prazo de vigência</b> de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2016 – SMS/FLBM", <b>Prazo de vigência</b> de 03 de maio de 2019 a 03 de novembro de 2019.
4º TERMO ADITIVO	1- Promover a prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), nos Termos da Cláusula Décima Segunda- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - em conformidade com especificações e padrões de eficácia e qualidade descritos neste termo. 2- Promover alteração da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do Contrato de Gestão Nº 02/2016- SMS/FLBM. <b>Prazo de vigência</b> de 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020.

### 3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º107/2020 os servidores: Regina Célia Gomes, Ticiano Mota Sales, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Antônio Charles Weinstein para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com

o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

### **3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE**

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

## **4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

As Unidades de Pronto Atendimento 24h, como parte integrante de uma Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Município de Fortaleza, como unidade intermediária de Atendimento Pré-Hospitalar - APH Fixo, desempenha um trabalho pautado nas diretrizes da SUS e da SMS, articulando com os diferentes níveis de atenção à saúde e Central de Regulação.

### **4.1 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL**

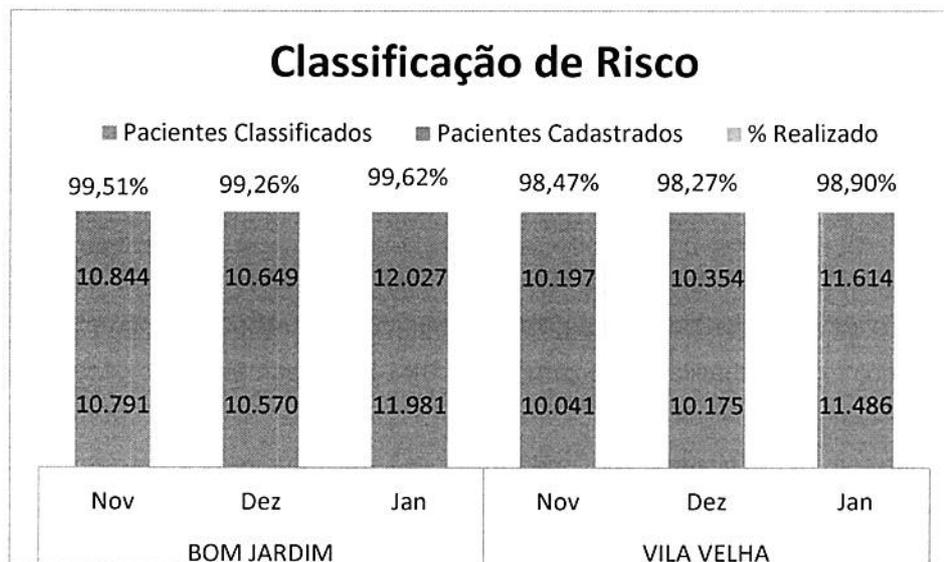
No âmbito assistencial, percebe-se que a assistência aos usuários começa na “porta de entrada”, dessa forma primamos por um Acolhimento com Classificação de Risco de qualidade, que garanta ao usuário um atendimento realizado por profissionais de saúde capacitados para toda e qualquer informação acerca de suas queixas e dúvidas, esclarecendo a estes os serviços oferecidos. Não obstante, vislumbram-se os serviços logísticos e de apoio como fundamentais para a prática de uma assistência de qualidade, dessa forma monitora-se também de modo permanente os serviços de apoio de modo que seja mantida a excelência a fim de evitar a variabilidade na prestação dos mesmos.



A seguir apresentaremos a análise comparativa dos dados relacionados a produção dos indicadores referente ao décimo quinto trimestre (Novembro e Dezembro/19 e Janeiro/2020) de gestão e execução da FLBM nas UPAs 24h. As informações analisadas foram comparadas entre as unidades.

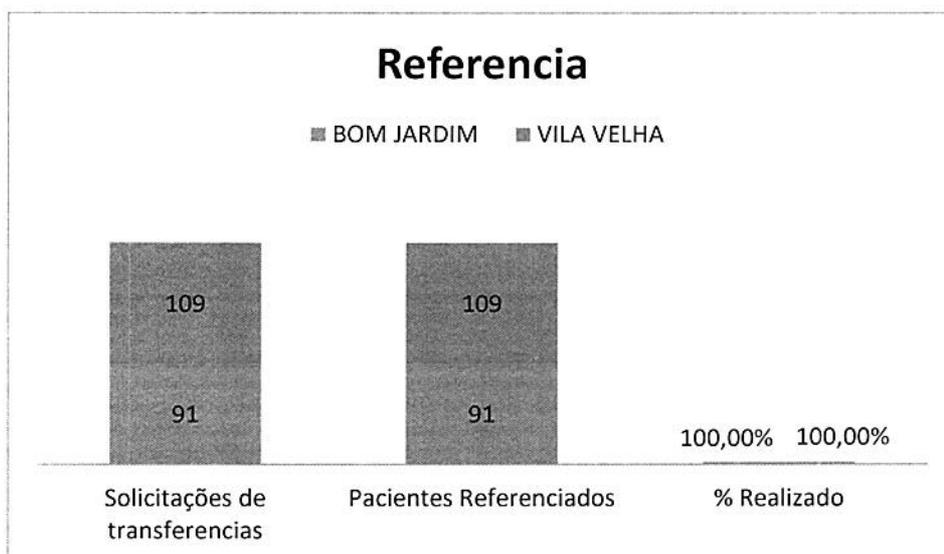
Quanto a análise dos meses de Dezembro/19 e Janeiro/2020 se dará a partir dos indicadores de metas pactuadas no 4º termo aditivo.

**4.1.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.**



Da análise, percebe-se que as unidades vêm alcançando o percentual superior de 98% dos pacientes classificados.

**4.1.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**



**\*NOVEMBRO/2019**

Este indicador faz parte do 3º Termo Aditivo, percebe-se que a meta foi alcançada.

**4.1.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

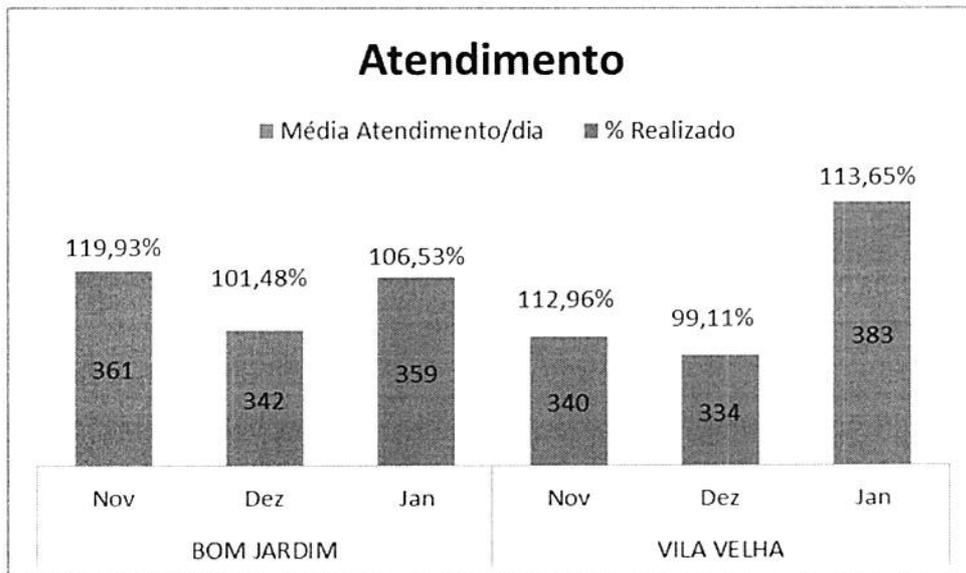
RESOLUTIVIDADE	BOM JARDIM	VILA VELHA
	NOV	NOV
Nº Pacientes Transferidos	67	80
Nº Pacientes Classificados	10.791	10.041
% Realizado	<b>0,62%</b>	<b>0,80%</b>

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a UPA está sendo resolutiva em mais de 99% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

**4.1.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

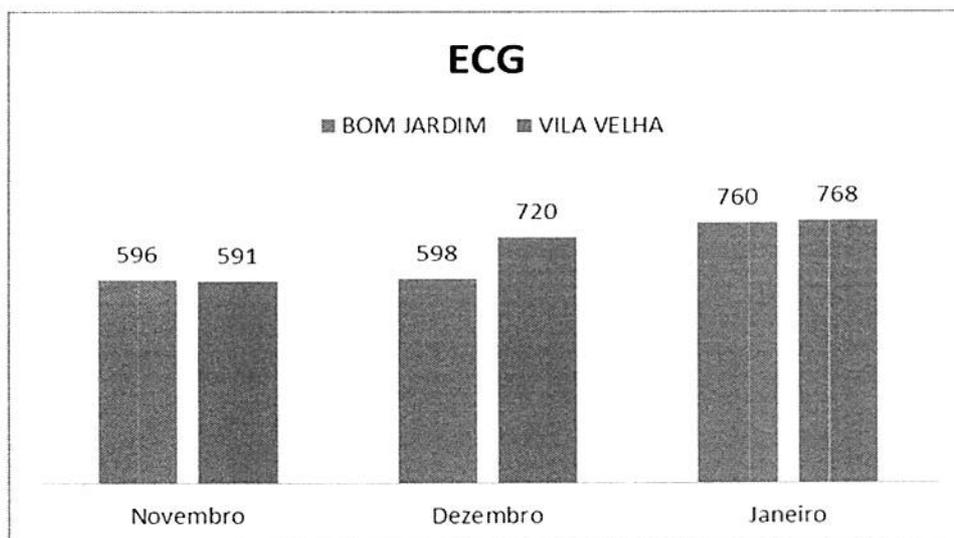
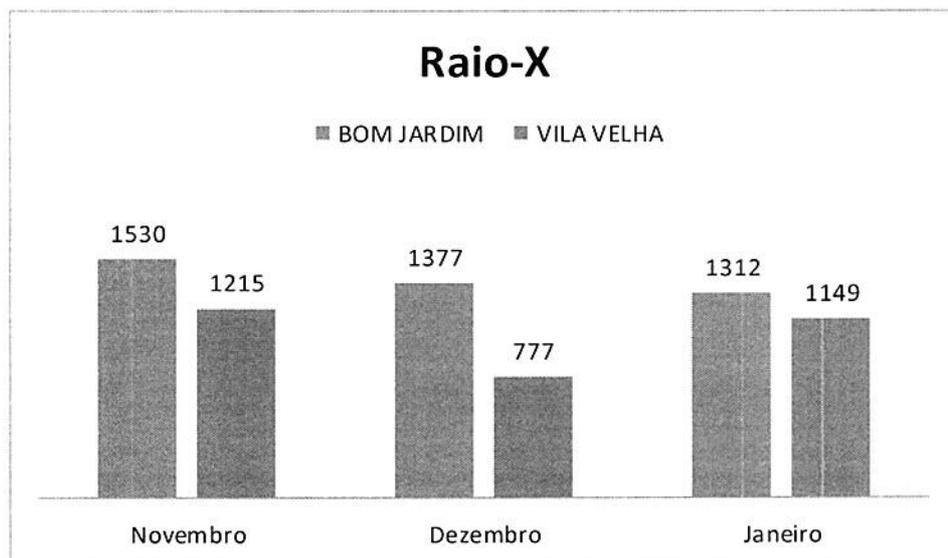
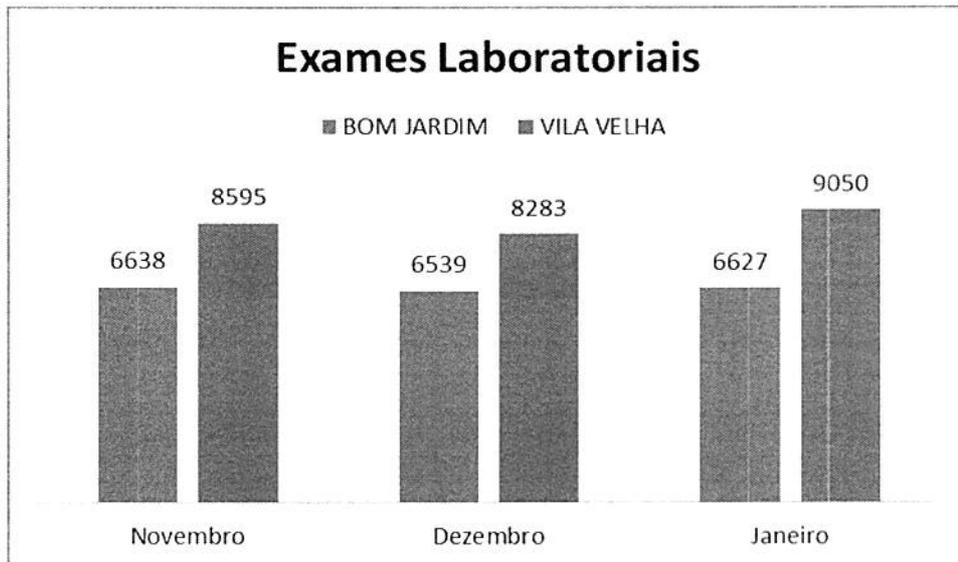
PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia



**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Em relação aos atendimentos, destacamos que em novembro a média de atendimento foi considerado como meta 301 atendimentos dia, já para os meses de dezembro/19 e janeiro/2020, a partir do 4º termo o indicador passou a ser 10.125 atendimentos mês, ou seja uma média a 337 atendimentos dia conforme a diretriz do MS.

A fim de complementar a meta, segue produção dos exames realizados nas unidades.



Em relação aos exames laboratoriais a UPA da Vila Velha realizou em média 6.000 exames no trimestre a mais que a unidade do Bom Jardim, isto ocorre em virtude da UPA Vila Velha atender um perfil de paciente crônico, demandando maior necessidade de exames. O mesmo ocorre em relação aos exames de ECG.

Em relação as metas do 4º termo aditivo, temos a informar que dispomos de meta de equipe mínima com desconto mensal, metas de produção e de qualidade que serão avaliadas trimestralmente para efeito de pagamento.

Neste relatório vamos considerar somente a meta de equipe mínima, considerando que as demais serão avaliadas no próximo mês em virtude da sistemática de avaliação e pagamento pactuadas no 4º Termo Aditivo. Assim iremos considerar as metas executadas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

O OS deverá garantir 100% da equipe mínima prevista no contrato. Caso a mesma não seja atingida, será realizado o desconto proporcional ao custo unitário do profissional que desfalcou a equipe, conforme valor apresentado no Plano de Trabalho.

CATEGORIA	EQUIPE MÍNIMA – 12 horas			
	BOM JARDIM		VILA VELHA	
	DEZEMBRO	JANEIRO	DEZEMBRO	JANEIRO
02 MÉDICOS CLINICOS ADULTO	100%	100%	100%	100%
02 MÉDICOS CLINICOS PED.	100%	100%	100%	100%
01 CHEFE EQUIPE	100%	100%	100%	100%

Como mostra o quadro acima, percebe-se que a unidade cumpriu 100% da meta.

## 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pela FLBM, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)



Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		MÉDIA % ATINGIDO
BOM JARDIM	NOVEMBRO/19	100
	DEZEMBRO/10	100
	JANEIRO/2020	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100</b>
VILA VELHA	NOVEMBRO/19	100
	DEZEMBRO/10	100
	JANEIRO/2020	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>100</b>

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **100%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho da FLBM, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 012/2016-SMS/FLBM, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

## 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA
<b>CTR DE GESTÃO</b>	R\$ 35.106.109,57	R\$ 3.052.705,17
<b>1º TERMO ADITIVO</b>	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,17
<b>2º TERMO ADITIVO</b>	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,17
<b>3º TERMO ADITIVO</b>	R\$ 21.368.936,26	R\$ 3.052.705,17
<b>4º TERMO ADITIVO</b>	R\$ 36.632.462,16	R\$ 3.052.705,17

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados a FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

MÊS	VALOR PARCELA	DATA PGTO	EMPE	O C	VALOR PAGO NA DATA	TOTAL PAGO DA PARCELA
DEZEMBRO-19	3.052.705,18	13/12/19	11070/2019	1981	25.000,00	
		13/12/19	11071/2019	1981	340.960,00	
		13/12/19	11072/2019	1981	149.236,50	
		30/12/19	11357/2019	2092	1.291.090,88	



		13/12/19	11073/2019	1981	746.417,80	
		07/01/2020	11471/2019	13	500.000,00	<b>3.052.705,18</b>
JANEIRO-20	3.052.705,18	21/01/20	83/2020	81	25.000,00	
		21/01/20	84/2020	81	340.960,00	
		21/01/20	85/2020	81	149.236,50	
		23/01/20	87/2020	86	1.037.508,68	
		21/01/20	86/2020	81	1.000.000,00	
		21/02/20	1555/2020	300	500.000,00	<b>3.052.705,18</b>
FEVEREIRO-20	3.052.705,18	17/02/20	617-1/2020	250	25.000,00	
		17/02/20	617-2/2020	250	340.960,00	
		17/02/20	617-3/2020	250	149.236,50	
		18/02/20	618/2020	260	1.037.508,68	
		17/02/20	617-4/2020	250	1.000.000,00	
		06/03/20	614-1/2020	380	500.000,00	<b>3.052.705,18</b>

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses a FLBM foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

## 7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os controles utilizados para o acompanhamento do contrato de gestão visam assegurar condições para a avaliação da correta execução financeira dos recursos repassados pela SMS. Informamos que a fundação apresentou a prestação de contas do trimestre, porém o mesmo está sendo avaliado pelo setor responsável e em seguida ser apresentado a esta comissão.

Desta forma, a avaliação dos recursos financeiros repassados para a OS ficará para o próximo trimestre.

## 8 – OUTROS ASSUNTOS

Em virtude do aumento da demanda nas unidades por Arboviroses e por Covid-19, solicitamos que a OS apresente Plano de Contingência para o período de 04 meses, o qual mostrou a necessidade de ampliação de leitos e de equipe assistencial para atendimento desta demanda. Desta forma a Comissão recomenda que por ocasião do Período de Sazonalidade seja realizado aditivo ao contrato por mais 04 meses (Março a Junho).

## 9- PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.



No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Da análise **concluimos que o Contrato de Gestão N° 02/2016 – SMS/FLBM vem sendo executado satisfatoriamente**, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Regina Célia Gomes  
Membro

Ticianara Mota Sales  
Membro

Eugênia Maria Rocha de Oliveira  
Membro

Antônio Cláudio Weinstien  
Membro